



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 131/2018

em 23 de fevereiro de 2018

ASSUNTO: Requerimento nº 9/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 23/2018, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 9/2018, da autoria do Vereador José Fermino Grosso. Referida propositura requisita informações sobre respostas de requerimentos 326/16, 277, 343 e 440/17, referente prédio comercial da Capela Bom Pastor, segundo quesitos nela consubstanciados.

Em resposta, anexamos cópia das informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Planejamento, Projeto e Urbanização.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

Rua Ribeiro de Barros, nº 118 - Centro - CEP 16200-071 - Birigui / SP
tel.: (18) 3641.9938 - meioambiente@birigui.sp.gov.br

Birigui, 19 de fevereiro de 2.018

Assunto: Resposta ao OFÍCIO 23/2018 da Câmara Municipal de Birigui

O Departamento de Planejamento, Projetos e Urbanização, através de seu diretor, engº civil **Saulo Giampietro**, em resposta ao ofício nº 23/2018 da Câmara Municipal de Birigui, com referência ao requerimento nº 009/18 do Vereador José Firmino Grosso, abaixo informamos:

Em relação a requerimentos anteriores, este Departamento informa que os requerimentos mencionados: 326/16; 277/17; 343/17 e 440/17, foram todos respondidos sem exceção em datas anteriores, o que pode ser comprovado na Secretaria de Expediente.

Quanto ao atual ofício e requerimento, informamos que:

Pergunta 1 – Houve regularização do projeto do prédio da Capela Bom Pastor?

Resposta: O processo nº 21.298/2017, continua em fase de análise e correção para aprovação.

Pergunta 2 – Houve alguma nova vistoria referente a essa regularização ou adequação do prédio?

Resposta: O processo, da Capela Bom Pastor, foi pré-analisado e encaminhado a Seção de Fiscalização de Obras e Posturas, para vistoria técnica ao imóvel, onde a mesma foi realizada em 08/02/2018 (conforme doc. anexo), com a informação de que não foi apresentado pela proprietária do imóvel o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), onde a mesma afirmou que o estaria providenciando com o técnico responsável.

O processo retornou a este Departamento em 14/02/2018, onde o Setor de Fiscalização que também solicitou que o engenheiro responsável pela análise e aprovação, acompanhasse o fiscal em uma nova vistoria técnica ao imóvel, que foi realizada em 19/02/2017. Nesta ocasião foi solicitada a correção no banheiro PNE e novamente providenciado o AVCB, o profissional técnico responsável contratado pela proprietária disse que o mesmo estaria sendo finalizado, então ficou combinado uma vistoria técnica final com estes procedimentos finalizados.

Já adiantamos que o projeto de regularização só será aprovado e concedido o Habite-se (Alvará de Conservação) com a devida correção e apresentação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, do contrário o mesmo será indeferido.

3- Enviar cópias da vistoria.

Resposta: cópias das vistorias já realizadas.

Diante das perguntas formuladas, espero tê-las respondido e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

SAULO GIAMPIETRO
Engenheiro Civil
CREA-SP 0601713638

Diretor de Planejamento, Projeto e Urbanização

**EXMO. SR.
CRISTIANO SALMEIRÃO
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI**



Prefeitura Municipal de Birigüi
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46 151 718/0001-80

COMUNIQUE-SE

PROCESSO:

21298/2017

REQUERENTE: LUCIANE MARIA ROSSETTO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SERGIO BALLASSONI

Correções:

1. FALTA O AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.
2. Como será a ventilação da cozinha, do WC func, e da sala dos funcionários pois as janelas estão para um local coberto e fechado.
3. O banheiro acessível não está de acordo com o projeto e não está atendendo a NBR 9050 de 2015. (faltam peças e o posicionamento delas não está de acordo com os preceitos da norma.

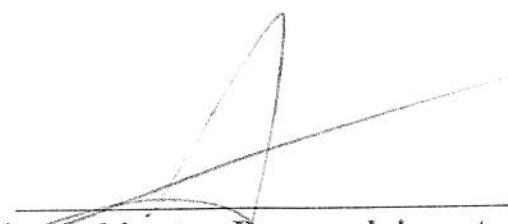
Observação: Os apontamentos elencados deverão ser atendidos sem prejuízo ás pendências que eventualmente poderão surgir decorrentes de novas análises.

ANEXOS: 2 desenhos, 1 cd

Segundo a LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.010

ART. 13 -- Os projetos pre-analisisados ou que contenham inexatidoes, apos a notificacao protocolada aos interessados, ficarao na Secao de Expediente – DOS, pelo prazo de 30 (trinta) dias uteis, para que o profissional responsavel ou requerente tome conhecimento, bem como proceda a retirada dos documentos para as devidas correcoes; esgotado o prazo do 'COMUNIQUE-SE', sera o processo indeferido e arquivado, com prejuizo dos emolumentos e taxas pagas, caso devidamente comunicado

Birigui, 19/02/2018.


Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado
ADRIANO PORTO BARDELLA
ENGENHEIRO CIVIL

O Sétor de Fiscalização de Obras e Postura informa
que este projeto de regularização deverá ser feito o Jardim
para um engenharia para novo bairro, assim que for apurado
o modelo devidos de acordo com as (A.V.C.B) finais.
Está encerrado o projeto para ate a presente data para fechar
aguardando a (A.V.C.B) para que sejam fornecidas as Datas procedimento
comum com a mesma gerar o responsável do projeto.

Cesar das Neves
Fiscal de Obras e Postura
Matrícula 61262

08-02-1986

Requerente: LUCIANE MARIA ROSSETO

Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO

APROVAÇÃO DE PROJETO PARA O IMÓVEL 03.01.027-000
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SERGIO BALASSONIsergio b
arquitetura | urbanismo

CAU A24536-4

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Birigui/SP.

LUCIANE MARIA ROSSETO, CPF nº: 083 408 298-58, RG: 12 655 003 SSP/SP, domiciliada à Rua Nelson Ferreiro, Quadra "E" - Lote "01" - Sítios de Recreio Passaredo, na cidade de Birigui/SP, vem mui respeitosamente requerer de Vossa Excelência a aprovação de um **PROJETO PARA A REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS EM UM EDIFÍCIO COMERCIAL (MEMORIAL FUNERÁRIO), CONF. LEI COMPL. Nº 38 DE 12 DE AGOSTO DE 2.011**, com área total de 769,49 m², localizado no imóvel de sua propriedade, situado à Rua Francisco Galindo de Castro, nº 931 - Centro, na Cidade de Birigui/SP.

Requer também:

- A RETIFICAÇÃO DE ÁREAS CADASTRADAS CONFORME MATRÍCULA;
- O CANCELAMENTO DOS PROCESSOS ANTERIORES PARA A APROVAÇÃO DESTE.

Sendo assim, pede deferimento.

Birigui-SP, 22 de Agosto de 2.017.


Luciane Maria Rosseto